

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Ofício N° 101/2015

São Jerônimo, 08 de maio de 2015.

**Exmo. Sr.
MÁRCIO ROGÉRIO PILGER
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores.
São Jerônimo – RS**

Prezado Senhor:

Apraz-me cumprimentar a Vossa Excelência, e aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes remeto o Projeto de Lei 25/2015 em anexo, que trata do aumento de um membro na Unidade Central do Controle Interno, passando de três (03) para quatro (04).

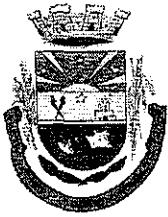
O aumento de mais um membro do controle interno, visa atender determinação do Tribunal de Contas, na qual pelo menos um de seus membros tenha dedicação exclusiva.

Sendo o que tínhamos para o momento renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.**

*Recebido em
08/05/15
S. J. de C.
08/05/15
10:35*



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROJETO DE LEI 25 DE 08 DE MAIO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 3132/2013, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Artigo 9º da Lei 3132/13, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º. A Unidade Central do Controle Interno – UCCI será integrada por 04 (quatro) servidores efetivos e estáveis, sendo um destes membros com dedicação exclusiva, todos com experiência comprovada em administração Pública Municipal."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2015.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.